



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



RESOLUÇÃO COLPPGEL Nº 3, DE 05 DE JULHO DE 2022

Normatiza a realização do Estágio de Docência na Graduação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a realização do Estágio de Docência na Graduação no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos;

RESOLVE:

Art. 1º. O estágio de docência na graduação, nos termos apresentados pelas normas dos órgãos de fomento, é uma atividade curricular de formação pedagógica optativa para os discentes em geral e obrigatória para bolsistas de agências que assim o exigirem.

Parágrafo único: O Estágio de Docência é obrigatório para todos os bolsistas de doutorado.

Art. 2º. O estágio deverá ser realizado de acordo com o plano de trabalho apresentado previamente pelo bolsista e pelo orientador, e aprovado pelo Colegiado do Programa, até o 15º mês para discentes de mestrado, e até o 36º mês para discentes de doutorado.

§ 1º. As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual o pós-graduando está vinculado.

§ 2º. A solicitação para a realização do estágio de docência deve ser feita mediante formulário próprio (ANEXO I), enviado à secretaria do PPGEL, antes do início das atividades previstas no plano de trabalho do discente.

§ 3º. O plano de trabalho do discente deve contemplar no mínimo 15 horas e no máximo 20 horas de atividades no semestre.

Art. 3º. As atividades de estágio deverão ser acompanhadas e supervisionadas presencialmente por professor responsável, preferencialmente o orientador da tese ou dissertação, e desenvolvidas no ambiente universitário.

§ 1º. Os bolsistas de doutorado do Programa de Demanda Social devem cumprir dois semestres de Estágio de Docência até o 36º mês a partir do ingresso no PPGEL;

§ 2º. Os bolsistas de doutorado do Programa de Demanda Social devem cumprir o estágio de Docência em cursos de graduação da UFU.

Art. 4º. A finalização do estágio deverá constar de relatório de conclusão, confeccionado pelo bolsista e orientador, e aprovado pelo Colegiado do Programa, conforme modelo presente no Anexo II desta resolução.

Art. 5º. O bolsista que for docente de ensino superior, mediante a comprovação das atividades, poderá ser dispensado do estágio de docência.

Art. 6º. Casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CRISTIANE CARVALHO DE PAULA BRITO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Cursos de Mestrado e Doutorado – ILEEL/UFU

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3006 DE 29 DE JULHO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Presidente**, em 05/07/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736376** e o código CRC **0B38097A**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 05 DE JULHO DE 2022

PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Estagiário/a:

1.2 Disciplina:

1.3 Ementa da disciplina:

1.4 Turma:

1.5 Período:**1.6 Professor/a responsável pela disciplina:****2. OBJETIVO(S)****3. ORGANOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO/A ESTAGIÁRIO/A****3.1. Atividades de preparação das aulas**

Observações:

3.2 Aulas sob responsabilidade do/a estagiário/a

Observações:

Assinatura do/a Estagiário/a

Assinatura do/a Professor/a Regente

Assinatura do/a orientador/a do/a estagiário/a

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 05 DE JULHO DE 2022**MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO****Capa****Folha de rosto****Sumário****1. Apresentação****2. Identificação:****- Estagiário/a:****- Dilação****- Disciplina****- Período/série****- Professor/a regente****3. Organograma****a. Anexar o plano de ensino da disciplina**

- b. **Atividades de preparação das aulas**
- c. **Aulas previstas para o semestre**
- d. **Aulas sob responsabilidade do/a estagiário/a**

- 4. **Atividades realizadas**
- 5. **Avaliação do/a estagiário/a**
- 6. **Avaliação do professor/a regente**

Assinatura do/a Estagiário/a

Assinatura do/a Professor/a Regente

Assinatura do/a orientador/a do/a estagiário/a

Anexos (se houver)

Referência: Processo nº 23117.046219/2022-67

SEI nº 3736376